



LEI N. 10.911.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina o conjunto de equipamentos públicos implantados na Praça Júlio Ribeiro Vilella, no Conjunto Habitacional Itatiaia, na Zona 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Complexo de Esporte e Lazer Dalva Luiza Oberleitner** o conjunto de equipamentos públicos implantados na Praça Júlio Ribeiro Vilella, no Conjunto Habitacional Itatiaia, na Zona 36.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de julho de 2019.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete